



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N.º 2.950/2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para confecção de projetos e construção de muros de arrimo.

**Art. 2º.** O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será inserido nas Dotações Orçamentárias:

I - 180.001.15.451.0016.3.151 – 33903900 – 33903900 - outros serviços de pessoa jurídica, ficha 663, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

II - 180.001.15.451.0016.3.151 – 44905100 – obras e instalações, ficha 664, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Art. 3º.** Os recursos para abertura deste crédito adicional advirão do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, referente aos recursos dos Royalties de Petróleo Estadual e Federal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22/09/2021).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no hall da Prefeitura  
Municipal de Iúna  
às 17h00 de 22/09/2021.

**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete